



Assembleia Geral

Distribuição: geral

26 de janeiro de 2004

---

**58ª sessão**

Item 106 da pauta

**Resolução adotada pela Assembleia Geral**

*[sobre o relatório do 3º Comitê (A/58/497 (Parte II))]*

**58/133. Políticas e programas voltados à juventude**

*A Assembleia Geral,*

*Orientada* pela Carta das Nações Unidas e outros instrumentos internacionais pertinentes, incluindo a Convenção sobre os Direitos da Criança<sup>1</sup> e seus dois protocolos opcionais,<sup>2</sup>

*Reafirmando* a obrigação dos Estados de promover os direitos humanos e liberdades fundamentais e seu pleno usufruto pelos jovens,

*Evocando* a Declaração do Milênio das Nações Unidas<sup>3</sup> e reconhecendo que inclui objetivos e metas importantes com relação aos jovens,

*Evocando e reafirmando* os compromissos assumidos nas principais conferências e cúpulas das Nações Unidas desde 1990 e seus processos de acompanhamento, especialmente aqueles relacionados à juventude, incluindo o emprego juvenil,

*Reconhecendo* que a participação dos jovens representa um ativo e pré-requisito para o crescimento econômico sustentável e o desenvolvimento social, e expressando profunda preocupação sobre a magnitude do desemprego e subemprego juvenis em todo o mundo e suas profundas implicações para o futuro de nossas sociedades, em especial nos países em desenvolvimento,

---

<sup>1</sup> Resolução 44/25, anexo.

<sup>2</sup> Resolução 54/263, anexos I e II.

<sup>3</sup> Ver resolução 55/2.

*Reconhecendo* que a pobreza, entre outros fatores, representa um importante desafio para a participação e contribuição plenas e efetivas dos jovens à sociedade,

*Evocando* sua resolução 50/81 de 14 de dezembro de 1995, na qual adotou o Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além, que consta como seu anexo,

*Evocando* ainda sua resolução 54/120 de 17 de dezembro de 1999, na qual destacou com satisfação a Declaração de Lisboa sobre a Juventude e os programas adotados na Conferência Mundial de Ministros da Juventude em 1998,<sup>4</sup> e suas resoluções 56/117 de 19 de dezembro 2001 e 57/165 de 18 de dezembro de 2002,

1. *Destaca* os relatórios do secretário-geral sobre o Relatório Mundial para a Juventude 2003<sup>5</sup> e sobre a promoção do emprego juvenil;<sup>6</sup>

2. *Reafirma* que as dez áreas prioritárias identificadas no Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além, quais sejam: educação, emprego, fome e pobreza, questões de saúde, meio-ambiente, abuso de drogas, delinquência juvenil, lazer, meninas e jovens mulheres, e participação da juventude, continuam a ser áreas de importância crucial;

3. *Destaca* as cinco áreas de preocupação identificadas pelos jovens no Relatório Mundial para a Juventude 2003, quais sejam: o impacto da globalização em jovens homens e mulheres, o uso e o acesso às tecnologias da informação e comunicação, o aumento significativo no número de infecções por vírus da imunodeficiência humana entre jovens e o impacto da epidemia em suas vidas, o envolvimento ativo dos jovens em conflitos armados, tanto como vítimas quanto perpetradores, e a maior importância de abordar questões entre gerações em uma sociedade que envelhece;

4. *Reconhece* a importância da participação plena e efetiva dos jovens e organizações de jovens nos âmbitos local, nacional, regional e internacional, na promoção e implementação do Programa de Ação Mundial e na avaliação do avanço obtido e dos obstáculos encontrados à implementação, assim como a necessidade de apoiar as atividades de mecanismos estabelecidos pela juventude e organizações de jovens, tendo em mente que meninas, meninos, jovens mulheres e homens têm os mesmos direitos, mas necessidades e forças diferentes e são agentes ativos em processos decisórios, na mudança positiva e no desenvolvimento da sociedade;

5. *Reconhece ainda* a grande importância de empoderar os jovens, construindo sua capacidade de maior independência, superando limitações à sua participação e oferecendo-lhes oportunidades de tomar decisões que afetam sua vida e bem-estar;

6. *Conclama* todos os Estados-membros, órgãos das Nações Unidas, agências especializadas, comissões regionais, organizações intergovernamentais e não governamentais relacionadas, a empreender todos os esforços possíveis para implementar o Programa de Ação Mundial, visando políticas intersetoriais para a juventude, integrando uma perspectiva jovem a todos os processos de planejamento e tomadas de decisão no que concerne aos jovens;

7. *Destaca com louvor* o trabalho das comissões regionais para implementar o Programa de Ação Mundial, acompanhar a Conferência Mundial de Ministros da Juventude em suas respectivas regiões, em coordenação com as

---

<sup>4</sup> Ver WCMRY/1998/28, capítulo I, resolução 1.

<sup>5</sup> E/CN.5/2003/4.

<sup>6</sup> A/58/229.

reuniões regionais de ministros responsáveis pela juventude e organizações juvenis regionais não governamentais, e na prestação de serviços de consultoria em apoio a políticas e programas em cada região e as incentiva a dar continuidade a esse esforço;

8. *Recomenda* que o sistema das Nações Unidas, com base na experiência positiva da participação da juventude no trabalho das Nações Unidas, entre outros, na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável e na sessão especial da Assembleia Geral sobre crianças, continue a fornecer oportunidades de diálogo entre os governos e representantes de organizações de jovens reconhecidas como entidades consultivas pelo Conselho Econômico e Social, por meio de fóruns, diálogos abertos, reuniões e debates;

9. *Decide* que a organização de um futuro fórum mundial da juventude deve se basear na decisão da Assembleia Geral;

10. *Destaca* a decisão de oito países de serem voluntários para liderar as nações na preparação de análises e planos de ação nacionais sobre o emprego juvenil;

11. *Incentiva* os Estados-membros a elaborar análises e planos de ação nacionais sobre o emprego juvenil, sejam esses integrados a seus planos de ação nacionais sobre emprego ou emitidos como documentos separados, fazendo pleno uso dos dados e estatísticas disponíveis e envolvendo os jovens e as organizações de jovens neste processo, considerando, entre outros, os compromissos assumidos pelos Estados-membros nesse sentido, especialmente aqueles incluídos no Programa de Ação Mundial e, caso essas análises e planos de ação já existam, apresentá-los à Secretaria até setembro de 2004;

12. *Convida*, no contexto da Rede de Emprego de Jovens, a Organização Internacional do Trabalho, em colaboração com a Secretaria e o Banco Mundial e outras agências especializadas relacionadas a auxiliar e apoiar, sob demanda, os esforços dos governos na elaboração das análises nacionais e planos de ação e a realizar uma análise global e uma avaliação dos avanços obtidos na área;

13. *Recomenda* dedicar duas sessões plenárias de sua 60ª sessão, em 2005, para analisar a situação da juventude e as conquistas obtidas na implementação do Programa de Ação Mundial, dez anos após sua adoção;

14. *Pede* ao secretário-geral, com relação ao parágrafo 4 acima, que considere a organização de uma reunião consultiva com organizações e representantes juvenis, levando em conta uma distribuição geográfica equitativa, sobre a avaliação dos avanços obtidos e obstáculos encontrados na implementação do Programa de Ação Mundial, como preparação para as duas reuniões plenárias da Assembleia Geral de 2005, e que inclua o resultado da reunião ao seu relatório à Assembleia em sua 60ª sessão;

15. *Convida* todos os governos, organizações intergovernamentais e não governamentais a contribuir com o Fundo das Nações Unidas para a Juventude e pede que o secretário-geral tome as medidas apropriadas para incentivar as contribuições;

16. *Destaca com satisfação* a provisão por parte de alguns Estados-membros de recursos profissionais e financeiros para apoiar as atividades da Rede de Emprego de Jovens, e convida todos os Estados-membros, organizações intergovernamentais e não governamentais a contribuir com a Rede em apoio às ações em âmbito nacional, na estrutura da Rede;

17. *Reitera* o pedido feito no Programa de Ação Mundial aos Estados-membros de considerar a inclusão de representantes juvenis em suas delegações na Assembleia Geral e outras reuniões relacionadas das Nações Unidas, ampliando assim os canais de comunicação e aprimorando a discussão de questões relacionadas à juventude, e pede que o secretário-geral transmita esse convite novamente aos Estados-membros;

18. *Pede* ao secretário-geral que apresente à Assembleia Geral, em sua 60ª sessão, por meio da Comissão para o Desenvolvimento Social, em sua 43ª sessão, um relatório abrangente que inclua a avaliação da implementação desde 1995 das áreas prioritárias identificadas no Programa de Ação Mundial, bem como das ações realizadas pelos Estados-membros, órgãos das Nações Unidas, agências especializadas, comissões regionais e organizações de jovens em seu trabalho multidisciplinar para e com a juventude;

19. *Pede ainda* ao secretário-geral que tenha em mente as cinco questões identificadas no parágrafo 3 supra quando da preparação do relatório solicitado no parágrafo 18 acima, e que as discuta em um anexo ao relatório;

20. *Pede também* ao secretário-geral que inclua em seu relatório à Assembleia Geral em sua 60ª sessão uma análise e uma avaliação globais dos planos de ação nacionais voltados ao emprego juvenil.

*77ª sessão plenária*

*22 de dezembro de 2003*